

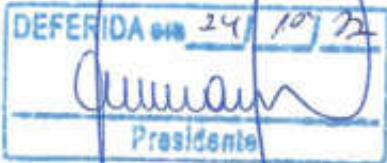
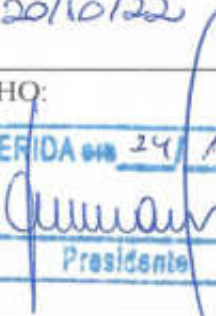
DEFERIDA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 337

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Chefe do Poder Executivo, providências para instalação de fraldário no poupa tempo, na forma que especifica.	PROCOLO Nº 2837 DATA 20/10/22 DESPACHO:   Presidente
---	---

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor **Clemente Antônio de Lima Neto**, Chefe do Executivo, providências para instalação de fraldário no poupa tempo.

Conforme relato de munícipe anexo, a mesma reivindica melhoria no poupa tempo e demonstra a necessidade urgente da instalação de um fraldário, visto que é um lugar público, onde alguns procedimentos necessitam de espera.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2022.




ANDERSON GODOI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Claro BR 15:54 29%

 Amanda Marques está com Renato Vargas e outras 5 pessoas em Tremembé.
1 h · 

Hoje precisei utilizar o PoupaTempo de Tremembé para tirar o RG do meu filho e achei um tremendo de um absurdo, uma falta de respeito ; não ter nenhum fraldário no estabelecimento.

Precisei trocá-lo e não tinha sequer uma cadeira, um espaço ,um nada para que pudesse utilizar! Descaso total! No fim, não consegui trocá-lo.

Claro BR 14:44 61%

LEI Nº 16.736, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 79/16, dos Vereadores Toninho Vespoli – PSOL, Eduardo Matarazzo Suplicy – PT e Sâmia Bomfim – PSOL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis aos frequentadores de shopping centers e estabelecimentos similares, e dá outras providências.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber

 Escreva um comentário...   

Feed Amigos Watch Feeds Notificações Menu